



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração de Material e Patrimônio

ESTUDO DE VIABILIDADE

JUSTIFICATIVA/ESTUDO DE VIABILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão: Tribunal Regional Federal da 6ª Região	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECAM/SUMES/SEMAP	
Responsável pela Demanda: Marcos Alves Arruda	Matrícula:TR-37
E-mail: semap@trf6.jus.br	Telefone:31 3501.1460
BASE LEGAL	
Art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.	
1. Objeto da Contratação	
Aquisição de mobiliário para o TRF6 e SJMG	
2. Dados da ATA:	
NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.	
Nº DO PREGÃO: 8/2024 - Edital 90005/2024.	
Nº DOS ITENS QUE SE PRETENDE ADERIR: Grupo 1 - itens 3, 4, 5, 9, 10, 12, 15 e 16. Grupo 2 - Itens 36 e 38.	
3. Justificativa do ganho de eficiência para adesão:	
<p>A adesão se mostra mais eficiente pelos motivos que se seguem:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Trata-se de pregão já concluído de modo que, na hipótese de adesão, várias das etapas do procedimento licitatório já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo da instrução processual;2. O processo já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador;3. Considerando a falta de estoque dos bens que serão adquiridos, é certo que, com a adesão, o prazo até o recebimento do mobiliário será reduzido, em comparação com um processo licitatório. <p>Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.</p>	

4. Justificativa da economicidade da adesão:

A adesão às ARPs possibilita, além da economicidade, a celeridade do rito processual, representando significativa agilidade para a instrução, gerando melhor gestão do orçamento público, estando, portanto, alinhada aos objetivos estratégicos do Tribunal.

A adesão à ata demonstra ser vantajosa para a Administração, uma vez que o valor da contratação, por meio de adesão, está compatível com o valor de mercado, conforme planilha Mapa de Preços, id. 1014163.

As demais soluções existentes no mercado demandariam a contratação por meio de licitação, o que tornam o processo de aquisição desses mobiliários mais dispendioso. Conforme custos demonstrados abaixo, apenas com o procedimento licitatório, sem considerar o pagamento desses bens.

Quanto à economicidade da adesão, há que se ponderar sobre os custos inerentes a um procedimento licitatório que, ante à inexistência de estudos no âmbito desta seccional, faz-se necessário recorrer ao estudo realizado pelo IF Santos Dumont-MG, que aponta um custo total estimado de R\$ 9.348,45 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) das diversas etapas do procedimento de licitação (Elaboração de Edital e seus anexos; lançamentos; publicação; análise jurídica e demais trâmites internos).

Também a NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU demonstra o alto custo de um procedimento licitatório:

“Importa ressaltar a existência de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal que, em síntese, compara o custo total de execução de Licitações em diversas modalidades, a partir da pesquisa de dados em 14 órgãos da administração Pública federal, apresentando ao final os seguintes custos:”

Modalidade	Custo
Dispensa de Licitação	R\$ 2.025,00
Convite	R\$ 32.306,00
Pregão Eletrônico	R\$ 20.698,00
Pregão Presencial	R\$ 47.688,00

5. Dos critérios analisados na ATA

5. - Data de Vigência da Ata: 25/09/2025.

- Ainda existe quantidade disponível para adesão do(s) item(s) desejados? Sim

- O fornecedor concorda em entregar o objeto, mantendo as mesmas condições? O fornecedor já encaminhou ofício aceitando as adesões.

- Foi certificado se o objeto registrado e as condições para sua execução são as mesmas do TR ou PB elaborado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.? Sim

6. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento e demais que lhe dão embasamento verifica-se a viabilidade da contratação por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 08/2024, id. 1008020

7. Mapa de preços

Vide Mapa de preço id 1014163

8. Responsabilidade pelo estudo

Wilson Vieira da Cruz Reis - TR148 -

Belo Horizonte, 19/11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Arruda, Supervisor(a) de Seção**, em 26/11/2024, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015941** e o código CRC **9D3A8107**.